

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

# PORTARIA Nº. 10.705, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público de candidata classificada no Concurso Público Municipal nº. 01/2023 que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação da SRª GEORGIA MURIEL SOUSA SANTANA, nos termos constantes do Documento Digital nº. 0154227-1, datado de 29 de janeiro de 2025, conforme em anexo e, ainda, amparado no que dispõe o Parecer nº. 126/2024, expedido pela Procuradoria-Geral do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 31.01.2025, o prazo para posse no cargo de Psicólogo, da candidata GEORGIA MURIEL SOUSA SANTANA, aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 04 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.706, de 04 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a DECLARAÇÃO DE

VACÂNCIA do cargo público do servidor

público municipal que indica e, dá outras

providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna e,

CONSIDERANDO e, em atendimento ao solicitado pelo servidor público municipal LUCAS MIRANDA PATRÍCIO, nos termos do Processo Administrativo nº 270, datado de 30.01.2025, que trata de solicitação de vacância do cargo público que ocupa no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO e, amparado no que dispõe o inciso V, art. 39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, que trata da instituição do Regime Jurídico Único e do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Itabuna;

CONSIDERANDO finalmente, o quanto disposto no PARECER Nº 116/2024, emitido pela Procuradoria-Geral deste Município, no que diz respeito à legalidade do pedido do referido servidor público municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Fica declarada para os devidos fins e efeitos legais, a VACÂNCIA do cargo público de Agente de Combate à Endemias, ocupado pelo servidor público efetivo LUCAS MIRANDA PATRÍCIO, Matrícula nº 013113-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de posse em outro cargo incalculável.

Parágrafo único – A vacância do cargo público referido no "caput" deste artigo retroagem a 31 de janeiro de 2025.

- Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data.
- Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 04 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito